24905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM - foi instituído pela Lei n° 4.076, de 28 de dezembro de 2007, com a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, objetivando sua modernização, reequipamento, manutenção, aquisição de bens de consumo e a execução de serviços.

O FUNCBM possui mecanismo específico de funcionamento, possuindo fontes próprias de arrecadação, previstas na Lei n° 4.076/2007:

Art. 2°. Constituem fontes de recursos do FUNCBM:

I - doações em espécie, auxílios e subvenções, procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado;

II - dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal;

III - produto resultante da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública no Distrito Federal;

IV - recursos provenientes de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

V - recursos transferidos por entidades públicas ou particulares;

VI - rendimentos de seus depósitos bancários ou aplicações financeiras;

VII - recursos provenientes da cobrança da Taxa de Segurança para Eventos e de outras taxas previstas em lei de cuja cobrança os recursos oriundos sejam destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O Fundo detém as seguintes competências e atribuições (art. 3º da Lei nº 4.076/2007):

I – receber as doações;

II – alocar os recursos para o atendimento de demandas específicas das unidades integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III – executar todos os atos de gestão financeira e orçamentária do FUNCBM;

IV – prestar contas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal anualmente;

V – desempenhar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

O FUNCBM é regulamentado pela Portaria nº 13, de 15 de julho de 2020, aprovada pelo Boletim n° 132, de 16 de julho de 2020.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	0	0	0	0	0

O FUNCBM não possui quadro de pessoal próprio, representando, como afirma a lei de criação, apenas a complementação dos recursos para o objetivo institucional.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**10000,0**	**30000,0**	**8569,87**	**8569,87**
0078 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	10000,0	30000,0	8569,87	8569,87
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	**10000,00**	**30000,00**	**8569,87**	**8569,87**

Programação Orçamentária Realizada

O subtítulo em comento comporta as despesas com pedidos de ressarcimentos advindos das pessoas físicas e jurídicas que realizaram pagamentos a maior ou em duplicidade nos processos de solicitação de análise de projetos,

No Programa de Operações Especiais, o valor inicialmente previsto na LOA (R$ 10.000,00) foi suplementado (R$ 20.000,00) alcançando a despesa autorizada de R$ 30.000,00. Desse montante, foram empenhados 28,57%.

Por decorrência, a execução do programa de trabalho ocorre a partir de demandas externas e, portanto, escapa ao planejamento orçamentário da previsibilidade do gasto.

Programação Orçamentária Não Realizada

Em observância ao disposto na Decisão nº 700/2022, de 09 de março de 2022, proveniente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, houve empenho de créditos no subtítulo, não necessitando justificar eventual inexecução da dotação.

6217 - SEGURANÇA PARA TODOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	**4485296,0**	**13995168,0**	**3158022,16**	**2371062,16**
9512 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	4485296,0	13995168,0	3158022,16	2371062,16
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	**4485296,00**	**13995168,00**	**3158022,16**	**2371062,16**

Programação Orçamentária Realizada

As aquisições mais relevantes realizadas com o valor empenhado supracitado foram as seguintes:

OBJETO	VALOR
Macacões de voo, luvas e jaquetas	323.480,00
EPI de Combate a Incêndio Florestal	1.163.790,00
Balaclavas para Combate a Incêndio Urbano	786.960,00
Mangueiras hidráulicas para desencarcerador	462.400,00
Aquisição de Bandeirão	131.850,00
Outras aquisições	8.920,94

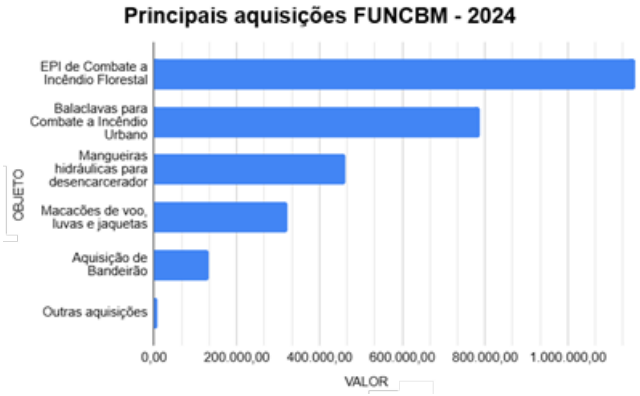

É primordial esclarecer que o montante não empenhado no exercício não representou perda orçamentária, uma vez que ele se converte em saldo passível de apuração de superávit financeiro e consequente reaproveitamento no exercício subsequente, por força do disposto na Lei nº 4.076/2007:

Art. 6º. O saldo positivo do FUNCBM, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo.

Programação Orçamentária Não Realizada

Em observância ao disposto na Decisão nº 700/2022, de 09 de março de 2022, proveniente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, houve empenho de créditos no subtítulo, não necessitando justificar eventual inexecução da dotação.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

A norma que regula o FUNCBM estabelece que seu Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente a cada seis meses.

Em 2024, as duas reuniões ordinárias do Conselho de Administração do FUNCBM ocorreram nos dias 5 de junho e 10 de dezembro, sendo suas atas publicadas nos Diários Oficiais nº 128, de 8 de julho de 2024, e nº 241, de 18 de dezembro de 2024, respectivamente.

Em 2024, foi apurado um superávit financeiro de R$ 11.160.621,85, dos quais R$ 9.529.872,00 foram apurados de exercícios anteriores e R$ 1.630.749,85 decorreram de arrecadação do próprio ano.

O quadro demonstrativo abaixo representa a série histórica da execução orçamentária e financeira do FUNCBM, possibilitando a análise comparativa temporal dos dispêndios e proporcionando maiores confiabilidade, transparência, comparabilidade e utilidade das informações prestadas:

ITEM / ANO	2020	2021	2022	2023	2024
DOTAÇÃO INICIAL	1.494.076,00	1.384.194,00	4.110.753,00	2.136.137,00	4.495.296,00
DESPESA AUTORIZADA	6.384.297,00	11.039.827,00	12.482.721,00	12.807.469,00	14.015.168,00
TOTAL EMPENHADO	342.436,72	1.726.619,37	5.985.165,73	3.179.221,62	2.843.112,03
EMPENHOS LIQUIDADOS	246.432,52	489.516,27	4.547.886,09	3.093.018,71	2.379.632,03

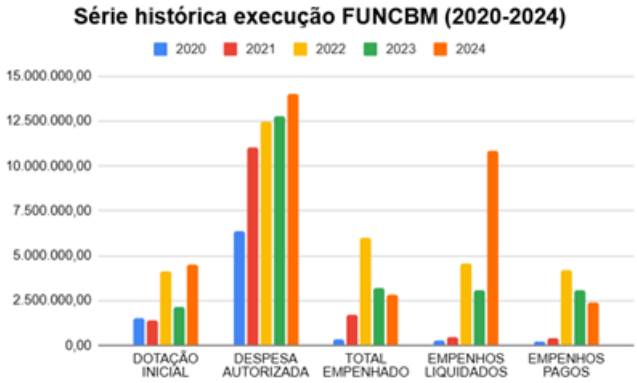

A partir do quadro acima, que apresenta de forma sintética a execução orçamentária e financeira da Unidade Gestora 220905 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (FUNCBM), foi possível realizar uma análise horizontal e vertical dos valores nele apresentados.

Em 2024 a Lei Orçamentária Anual consignou o valor inicial de R$ 4.495.296,00 para o FUNCBM. Conforme já relatado, foi apurado superávit no exercício findo, culminando na despesa autorizada total na monta de R$ 14.015.168,00.

Do total autorizado, foram empenhados 20,29% dos créditos. Deste valor empenhado, 83,70% foram liquidados, e o restante foi inscrito em Restos a Pagar, conforme as disposições do Decreto nº 32.598/2010.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM tem se mostrado relevante fonte de financiamento das despesas de custeio e investimento do CBMDF.

Diante do contexto de recursos cada vez mais escassos, exige-se das instituições o aprimoramento contínuo dos processos e da gestão, com o objetivo de otimizar os gastos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Nesse cenário, embora o Corpo de Bombeiros Militar seja um órgão mantido pela União, conforme o disposto no art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988, o FUNCBM tem desempenhado um papel fundamental na manutenção adequada da Corporação.

Em razão do FUNCBM ser constituído de receitas próprias arrecadadas, e considerando que a legislação que o instituiu possibilita a apuração de excesso de arrecadação e do consequente superávit financeiro, possibilita-se um manejo mais eficiente e flexível das dotações orçamentárias consignadas ao CBMDF.

Para o exercício de 2025, a expectativa do Conselho de Administração do Fundo é de realizar modificações na legislação a fim de elevar as receitas arrecadas com os serviços de engenharia de incêndio e pânico, tendo em vista a elevada defasagem das taxas cobradas atualmente pela Corporação. Tal fato permitirá, por consequência, que haja um incremento das arrecadações do FUNCBM.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: GUILHERME ROCHA FARIA

Telefone: (61) 3193-0256 e-mail de contato: emg.selof@cbm.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: GUILHERME CARDOSO MIRANDA

Telefone: (61)3901-5912 e-mail de contato: guilherme.cardoso@cbm.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: GUSTAVO VITOR SILVA MACHADO

Telefone: 6139012827 e-mail de contato: gustavovitorsk8@gmail.com;emg.selof@gmail.com

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: LEONARDO DUARTE RASLAN

Telefone: (61) 3193-0197 e-mail de contato: cmtgeral.secgabcg@cbm.df.gov.br;emg.selof@cbm.df.gov.br

Assinatura: _____

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: FABIO MOREIRA SILVA

Telefone: 39013000 e-mail de contato: fabio.moreira@cbm.df.gov.br

Assinatura: _____